



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 10 de 2013 - CAS

(Autoria: Comissão de Assuntos Sociais)

Ao PROJETO DE LEI Nº 1315/2012, que  
"Dispõe sobre a atividade privativa dos  
profissionais taxistas no Distrito  
Federal e dá outras providências."

Dê aos incisos I e II, do art. 15, do PL 1315/2012 a seguinte redação:

- "I – morte do titular da autorização;  
II – invalidez permanente do titular da autorização, devidamente  
comprovada."

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca alterar a terminologia de permissão para autorização.

Sala das sessões,

de 2013.

Deputada **CELINA LEÃO**

Deputado **OLAIR FRANCISCO**

Deputado **EVANDRO GARLA**

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**

Deputada **LUZIA DE PAULA**

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão

